



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28329/2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI) para a equipe de abordagem social

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, compreendendo respirador tipo PFF2/N95, protetor solar e capa de chuva, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação fundamenta-se na necessidade imediata de suprir a ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), indispensáveis à proteção dos servidores que desempenham atividades de abordagem social externa junto à população em situação de rua. Tais atividades expõem os trabalhadores a riscos ocupacionais de natureza biológica, decorrentes do contato direto com pessoas potencialmente portadoras de doenças infectocontagiosas, bem como com secreções, fluidos corporais, resíduos e materiais contaminados. Além disso, os servidores estão sujeitos a riscos de acidentes de trabalho, incluindo contato com objetos perfurocortantes,





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

materiais descartados inadequadamente e outras situações imprevisíveis inerentes às abordagens realizadas em vias públicas e locais de vulnerabilidade social.

A disponibilização imediata dos EPIs é imprescindível para reduzir a exposição a esses riscos, preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, atender às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de abordagem social em condições adequadas de segurança.

1.1 Descrição detalhada:

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Item 1 – Protetor Solar

Protetor solar com FPS mínimo 50, proteção UVA e UVB, resistente à água e ao suor, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem de no mínimo 60 ml.

Item 2 – Respirador Tipo PFF2/N95

Respirador descartável tipo peça semifacial filtrante PFF2 ou equivalente N95, destinado à proteção contra aerossóis, partículas e agentes biológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido.

Item 3 - Capa de Chuva com Faixas Refletivas

Capa de chuva confeccionada em PVC impermeável ou tecido sintético revestido com PVC, espessura mínima de **0,20 mm**, modelo longo, cobrindo o corpo até abaixo dos joelhos, cor **azul-marinho**, fechamento frontal por zíper reforçado, protegido por aba com botões de pressão ou velcro, capuz fixo com ajuste, mangas longas com punhos ajustáveis, costuras soldadas ou termosseladas, garantindo impermeabilidade, faixas refletivas prateadas em material retrorrefletivo de alta visibilidade, aplicadas no tórax,





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

costas e mangas, material resistente à água, rasgos e ao uso contínuo em atividades externas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, em razão da inexistência de estoque disponível para atender às demandas operacionais do serviço.

Registra-se que parte dos equipamentos objeto da presente contratação já foi anteriormente contemplada no Pregão Eletrônico nº 02/2026. Entretanto, o referido procedimento não resultou em atendimento integral da necessidade administrativa identificada. Os itens Respirador Tipo PFF2/N95 e Protetor Solar restaram fracassados, impossibilitando a aquisição dos materiais necessários. Quanto à Capa de Chuva, embora tenha sido prevista no procedimento anterior, verificou-se que a especificação técnica então estabelecida não contemplava integralmente os requisitos de segurança atualmente identificados pela Secretaria, especialmente quanto à necessidade de utilização de faixas refletivas para aumento da visibilidade dos servidores durante atividades externas realizadas em condições de chuva, baixa luminosidade ou visibilidade reduzida.

Dessa forma, a presente contratação não representa duplicidade de aquisição, mas sim a continuidade da busca administrativa pelo atendimento de uma necessidade que permaneceu sem solução integral, mediante adequação das especificações técnicas e aquisição dos equipamentos compatíveis com os riscos ocupacionais identificados.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A equipe de Abordagem Social desenvolve atividades diárias em vias públicas, praças, edificações abandonadas e outros locais de permanência da população em situação de rua, realizando atendimentos diretos, busca ativa e encaminhamentos à rede socioassistencial. Essas atividades expõem os servidores a riscos ocupacionais significativos, especialmente de natureza biológica, em decorrência do contato frequente com pessoas potencialmente acometidas por doenças infectocontagiosas, bem como com sangue, secreções, fluidos corporais, resíduos contaminados e ambientes com condições precárias de higiene e saneamento.

Além dos riscos biológicos, os servidores estão sujeitos à ocorrência de acidentes de trabalho, decorrentes do contato com objetos perfurocortantes descartados inadequadamente, materiais contaminados, resíduos sólidos, vidros, seringas, bem como outras situações imprevisíveis inerentes às abordagens realizadas em espaços públicos e áreas de elevada vulnerabilidade social.

A ausência dos Equipamentos de Proteção Individual coloca os trabalhadores em situação de elevada exposição ocupacional, aumentando significativamente a probabilidade de acidentes de trabalho, contaminação por agentes biológicos e afastamentos laborais, além de comprometer a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público.

A Administração Pública possui o dever legal de garantir condições adequadas de segurança e saúde aos seus servidores, fornecendo gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual sempre que os riscos não puderem ser eliminados por outras medidas de proteção, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) e demais normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

Cumprir destacar que o serviço de Abordagem Social possui caráter essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, uma vez que atende pessoas em situação de

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XsUmcT2zhx8UjK1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

extrema vulnerabilidade social, realizando ações de proteção social especial, acolhimento, encaminhamentos e garantia de direitos. A interrupção ou execução dessas atividades sem a devida proteção dos servidores representa risco não apenas à saúde dos trabalhadores, mas também à eficiência, continuidade e regularidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs mostra-se urgente, indispensável e inadiável, sendo medida necessária para preservar a integridade física dos servidores, reduzir os riscos ocupacionais, prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, assegurar o cumprimento das normas legais e garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela equipe de Abordagem Social da SMPDS.

Por essas razões, resta plenamente caracterizada a necessidade da presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da prevenção, da proteção à saúde do trabalhador e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação de segurança e saúde no trabalho.

2.1. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade surgiu de forma superveniente, decorrente da inexistência de estoque suficiente de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atendimento da equipe de Abordagem Social, demandando a adoção de providências para assegurar a proteção dos servidores e a continuidade do serviço público.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

3.FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 Forma de Execução

A execução da contratação ocorrerá de forma indireta, mediante o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em parcela única, no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, acompanhados das informações do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e Certificado de Aprovação (CA) válido para os equipamentos cuja legislação assim exigir.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-06, às normas da ABNT, quando pertinentes, e às demais exigências legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, em horário previamente agendado com o fiscal da contratação, ficando a contratada responsável por todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade e conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XsUmcT2zhx8UjKh_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

proceder à substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

3.2 Prazo de Execução

Em razão da urgência da contratação e da necessidade imediata de disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores da equipe de Abordagem Social, o fornecimento do objeto deverá ocorrer em **até 10 (dez)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo estabelecido considera o caráter essencial da atividade desempenhada pelos servidores e a necessidade de mitigar a exposição a riscos biológicos e de acidentes de trabalho decorrentes da ausência dos equipamentos de proteção. Excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços.

O objeto será considerado executado após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo pela fiscalização da contratação e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Local de Execução

A entrega do objeto deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, ou em outro local indicado pela





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Administração no Município de Sapucaia do Sul/RS, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pela fiscalização da contratação.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados da documentação pertinente e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Todas as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, fretes e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega será recebida provisoriamente para conferência das quantidades e especificações, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação da conformidade dos produtos pela fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição imediata de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança e saúde ocupacional durante a execução das atividades externas realizadas junto à população em situação de rua.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos adequados aos riscos ocupacionais identificados nas atividades desenvolvidas pelos servidores, incluindo respiradores tipo PFF2/N95, protetor solar e capa de chuva com faixas refletivas, destinados à proteção respiratória, proteção contra exposição solar e proteção contra





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

intempéries durante as atividades externas realizadas pela equipe de Abordagem Social.

A solução busca atender às necessidades de proteção dos trabalhadores diante da exposição a riscos biológicos e de acidentes de trabalho, considerando que as abordagens sociais ocorrem em ambientes diversos, muitas vezes com condições sanitárias inadequadas, possibilidade de contato com agentes contaminantes, secreções, resíduos, materiais perfurocortantes e outros fatores que podem comprometer a saúde e a integridade física dos servidores.

A disponibilização dos equipamentos permitirá que os profissionais realizem suas atividades com maior segurança, reduzindo a probabilidade de acidentes, contaminações e afastamentos decorrentes de exposição ocupacional, além de promover o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que estabelece os requisitos para fornecimento, utilização e controle dos Equipamentos de Proteção Individual.

A contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato da demanda, considerando a ausência de estoque disponível e a impossibilidade de continuidade das atividades de abordagem social sem a adequada proteção dos servidores. Trata-se de uma medida preventiva e essencial para assegurar a continuidade de um serviço público de natureza permanente e indispensável, voltado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se tecnicamente adequada, necessária e proporcional, uma vez que possibilita a pronta disponibilização dos recursos de proteção indispensáveis ao desempenho seguro das atividades, garantindo a preservação da saúde dos trabalhadores, a prevenção de riscos ocupacionais e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Administração Municipal.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade assegurar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, garantindo proteção contra riscos ocupacionais, especialmente riscos biológicos e riscos de acidentes de trabalho, observando os princípios da eficiência, segurança, qualidade e interesse público.

Para atendimento da demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos técnicos dos produtos

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos deverão:

- a) Ser **novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria ou comprometimento de suas características de proteção**;
- b) Atender às especificações técnicas, características, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Possuir **Certificado de Aprovação (CA) válido**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06);
- d) Atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo desempenho, qualidade, resistência e segurança compatíveis com os riscos presentes nas atividades de abordagem social;
- e) Ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

5.2 Requisitos relacionados à segurança e saúde ocupacional

Os equipamentos deverão ser compatíveis com os riscos existentes nas atividades desenvolvidas pelos servidores, considerando:

- a) A exposição potencial a agentes biológicos, decorrente do contato direto com pessoas em situação de vulnerabilidade social, ambientes com condições sanitárias adversas, secreções, fluidos corporais, resíduos e materiais potencialmente contaminados;
- b) A possibilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, incluindo contato com objetos perfurocortantes, materiais descartados inadequadamente, resíduos sólidos e demais situações inerentes às abordagens realizadas em ambientes externos;
- c) A necessidade de garantir proteção adequada sem comprometer a mobilidade, conforto e eficiência dos servidores durante a execução das atividades.
- d) A capa de chuva deverá possuir elementos de alta visibilidade, especialmente faixas refletivas, considerando que parte das atividades ocorre em ambientes externos, inclusive em condições climáticas adversas e períodos de baixa luminosidade, visando reduzir riscos de acidentes envolvendo os servidores durante a execução das abordagens sociais.

5.3 Requisitos de fornecimento e entrega

A contratada deverá:

- a) Realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, considerando o caráter urgente da contratação;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- c) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, estiverem em desacordo com as especificações ou forem entregues em condições inadequadas de uso;
- d) Garantir que os produtos entregues possuam validade compatível com sua utilização, não sendo aceitos materiais vencidos ou próximos do vencimento que comprometam sua utilização segura.

5.4 Requisitos de habilitação da contratada

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características e o valor da contratação.

5.5 Sustentabilidade

Sempre que possível, a contratada deverá observar práticas sustentáveis relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo:

- a) Utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- b) Redução de desperdícios durante o processo de fornecimento;
- c) Destinação adequada de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/XsUmcT2zhx8UjK_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

5.6 Condição indispensável da contratação

Considerando que os EPIs possuem finalidade de proteção direta da vida, saúde e integridade física dos servidores, não serão aceitos produtos que não atendam às normas de segurança aplicáveis ou que apresentem características inferiores às especificadas neste Termo de Referência, tendo em vista que a utilização inadequada ou ineficiente dos equipamentos poderá expor os trabalhadores a riscos ocupacionais incompatíveis com as atividades desempenhadas.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nos projetos, nas especificações técnicas e no contrato.

6.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos, com o objetivo de verificar se os itens entregues correspondem ao objeto contratado.

Na ocasião do recebimento, serão observados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Conferência da quantidade entregue em relação ao quantitativo contratado;
- b) Verificação da correspondência dos produtos com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- c) Avaliação das condições das embalagens, que deverão estar íntegras, lacradas e adequadamente identificadas;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- d) Verificação da existência de informações obrigatórias, tais como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes;
- e) Conferência do Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido para o equipamento, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06).

6.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a análise detalhada dos materiais entregues, mediante a confirmação de que os Equipamentos de Proteção Individual atendem integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação de:

- a) Conformidade técnica dos equipamentos;
- b) Adequação dos produtos aos riscos ocupacionais a que se destinam, especialmente aqueles relacionados à exposição a agentes biológicos e riscos de acidentes de trabalho;
- c) Qualidade, integridade e funcionalidade dos materiais;
- d) Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

6.3 Recusa e substituição dos materiais

Serão recusados os materiais que:

- a) Apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura;
- b) Não atenderem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- c) Estiverem em desacordo com as normas de segurança aplicáveis;
- d) Não possuírem Certificado de Aprovação (CA) válido, quando obrigatório;
- e) Apresentarem prazo de validade inadequado ou comprometido.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

adicional ao Município, mantendo-se a obrigação de fornecimento de equipamentos adequados à proteção dos servidores.

6.4 Condição para aceitação do objeto

Somente serão considerados aceitos e aptos ao pagamento os equipamentos que forem entregues em conformidade com este Termo de Referência, garantindo que os servidores da equipe de Abordagem Social disponham de materiais adequados para execução segura de suas atividades, reduzindo a exposição a riscos biológicos, prevenindo acidentes de trabalho e assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal de contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Índio Luiz Machado Soares	<i>Diretor Administrativo</i>	93792-1

Gestor do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário proteção Desenvolvimento Social	93793-1

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado. A fiscalização da contratação registrará formalmente eventuais não





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

conformidades identificadas nos materiais fornecidos, comunicando a contratada para adoção das providências necessárias quanto à substituição ou correção dos produtos, quando aplicável.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

8.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as entregas definitivas realizadas e aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a liquidação da despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo funcionário responsável designado pela verificação e encaminhamento da mesma aos trâmites legais para pagamento;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: /; Concorrência Eletrônica nº: /2026;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, apartir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

Caso ocorram alterações societárias da contratada durante a vigência do contrato decorrente da Concorrência, na forma eletrônica, a documentação comprobatória correspondente deverá ser apresentada à Administração, constituindo requisito para a continuidade dos pagamentos.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A seleção do fornecedor observará o critério de julgamento de menor preço por item, considerando que os equipamentos possuem características distintas, são comercializados separadamente e podem ser fornecidos por diferentes empresas, permitindo maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os Equipamentos de Proteção Individual ofertados deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para os itens cuja legislação assim exigir, além do atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-06, e demais normas técnicas pertinentes.

A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou outros documentos que permitam verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, bem como diligenciar para esclarecer eventuais dúvidas sobre as propostas apresentadas.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a demonstração da capacidade de fornecer os produtos no prazo estabelecido, em razão da urgência da contratação e da necessidade de imediata disponibilização dos EPIs aos servidores da equipe de Abordagem Social.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.559,00(dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.	Protetor Solar	UN	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
2.	Respirador Tipo PFF2/N95	PÇ	500	R\$ 5.08	R\$ 2540,00
3.	Capa de Chuva com Faixas Refletivas	UN	100	R\$ 150,09	R\$ 15.009,00
TOTAL					R\$ 18.559,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão das características do objeto e da entrega integral dos bens.

A vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho e permanecerá até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, especialmente a entrega definitiva dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o recebimento definitivo pela Administração e a quitação do pagamento correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

- I – Emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto;
- II – Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa realizar a entrega dos materiais, prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- III – Receber os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), provisória e definitivamente, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- IV – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- V – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- VI – Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução da contratação, concedendo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- VII – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal exigida;
- VIII – Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, aplicando, quando cabível, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;
- IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pela Contratada para fins de liquidação da despesa e pagamento;
- X – Zelar para que a execução da contratação ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no contrato, nos projetos, no Memorial Descritivo e nos demais documentos técnicos que integram o processo:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- I – Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em estrita conformidade com as especificações, características, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- II – Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, sem avarias ou defeitos que comprometam sua qualidade e segurança;
- III – Garantir que os EPIs atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação, especialmente pela Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), bem como atender às demais normas da ABNT e regulamentações aplicáveis;
- IV – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;
- V – Entregar os materiais no prazo e no local definidos pela Contratante, responsabilizando-se pela integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo;
- VI – Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Contratante;
- VII – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução do objeto, apresentando as justificativas e as medidas adotadas para a solução da ocorrência;
- VIII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

IX – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer defeitos de fabricação ou inconformidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia legal;

X – Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratação, prestando todos os esclarecimentos necessários e fornecendo as informações e documentos que lhe forem solicitados;

XI – Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento, sem prejuízo das demais obrigações legais;

XII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante, quando legalmente admitido;

XIII – Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis ao fornecimento do objeto;

XIV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Contratante.

XV – Orientar e garantir que os equipamentos fornecidos correspondam às características técnicas indicadas pela Administração, não podendo substituir os produtos por modelos equivalentes de menor desempenho ou proteção sem prévia autorização formal da Contratante.

14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação objeto deste Termo de Referência está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação orçamentária vigente.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Sapucaia do Sul, as quais serão formalmente indicadas pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da emissão da Nota de Empenho, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.

A emissão do empenho e a celebração do contrato ficam condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente para atender às obrigações decorrentes da contratação.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias: Ação 2061- 3390300000000000 e ação 2065 . 3390300000000000-

Sapucaia do Sul, 06 agosto de 2026.

Índio Luiz Machado Soares

Diretor Administrativo - SMPDS

Matrícula 93792-1

(Responsável pela elaboração da TR)

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues

Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Matrícula 93793-1

